



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.508, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre alteração da denominação da Rua General Labatut para Rua Padre Leo Dolan – Padre Leo.

Projeto de Lei nº 117/2026 de autoria do
Vereador Guilherme Prado e Outros.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica alterada a denominação da via pública atualmente denominada "Rua General Labatut", situada no bairro Piratininga, com início na Rua Francisco Fazio e término na Rua Cacique Tibiriçá, que passa a denominar-se "Rua Padre Leo Dolan – Padre Leo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de agosto de 2026.

GERSON PESSOA

Prefeito

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901
Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 762/2026**

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 90.051/2026 – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pães e bolos.

AP Nº 081/2026

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 519/520, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico de nº 90.051/2026 - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pães e bolos, conforme segue:

HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA – CNPJ 36.889.255/0001-02

Item 01 pelo valor total de R\$ 147.604,60 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos);

Item 02 pelo valor total de R\$ 249.350,01 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e um centavo);

Item 03 pelo valor total de R\$ 27.666,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais);

Item 04 pelo valor total de R\$ 52.994,70 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos);

Item 05 pelo valor total de R\$ 6.812,00 (seis mil, oitocentos e doze reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de agosto de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 1311/2026**

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 061/2026 – Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de fórmulas e suplementos.

AP Nº 082/2026**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 295/297, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico de nº 061/2026 - Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de fórmulas e suplementos, conforme segue:

MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 10.267.695/0001-26:

Lote único (7 itens): pelo valor total de R\$ 915.200,56 (novecentos e quinze mil, duzentos reais e cinquenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de agosto de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 8224/2020

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação

ASSUNTO: Prorrogação do contrato nº 105/2023 – MÍDIA PULL EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA.

AP Nº 083/2026

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2323/2326, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 105/2023, firmado com MÍDIA PULL EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.846.737/0001-43 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2026 e valor total estimado de R\$ 6.018.000,00 (seis milhões e dezoito mil reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de agosto de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

RESUMO DAS PORTARIAS**26/08/2026**

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR**

PORTARIA Nº 1616/2026 - EXONERAR, DEBORA BREZINGER NICOLAU LUPETTI, RG 421049510 da função extraordinária de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE** - da **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1617/2026 - EXONERAR, LILIAN MARTINS NAPOLITANO SANTOS, RG 460320221 da função extraordinária de **FUNÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE** - da **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1618/2026 - EXONERAR, JOSÉ NICOLAU DE CAMPOS, RG 44593041 da função extraordinária de **FUNÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE** - da **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR

PORTARIA Nº 1632/2026 - EXONERAR, o(a) Senhor(a) **THAYS ASSUNÇÃO MONTEIRO**, do(a) cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, do(a) do(a) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de **26/08/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) cargo em comissão de **COORDENADOR DE AÇÃO REGIONAL**, junto a do(a) **Secretaria de Governo**, a partir de **27/08/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **27 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR

PORTARIA Nº 1622/2026 - NOMEAR "Autoridade Sanitária", os servidores relacionados, nos termos do que dispõe o artigo 96, parágrafo 3º da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, e lei complementar 401 de 13 de dezembro de 2022.

DVS - Departamento de Vigilância em Saúde

Matrícula: 27844

Ademar Mendes de Lima

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Credencial 35.844-3

Gerência de Vigilância Sanitária

Matrícula: 64095

Ricardo Philippe Rahhal

Dentista / Gerente de Vigilância Sanitária GT/VISA

Credencial 35.640-2

Matrícula: 12034

Anderson Carnaúba

Biologista / Autoridade Sanitária GT/VISA

Credencial 35.120-2

Matrícula: 196272

Brunna Pereira Saragiotto

Médico Veterinário / Autoridade Sanitária GT/VISA

Credencial 35.272-2

Matrícula: 181102

Camila Atahyde Raimundo

Enfermeiro / Autoridade Sanitária GT/VISA

Credencial 35.102-2

Matrícula: 33838

Ceila Hoelz Colla El Gabry

Médico Veterinário / Autoridade Sanitária GT/VISA

Credencial 35.338-2

Matrícula: 91007

Edmar Carias Lessa

Enfermeiro Sanitarista / Autoridade Sanitária GT/VISA

Credencial 35.007-2

Matrícula: 81.217 / 129.807

Eduardo Alves

Nutricionista / Autoridade Sanitária GT/VISA

Credencial 35.812-2

Matrícula: 91415

Elaine Salveslrin Spicciati

Médico Veterinário / Autoridade Sanitária GT/VISA

Credencial 35.914-2

Matrícula: 151.608 / 181564

Everaldo Mariano da Conceição

Enfermeiro / Autoridade Sanitária GT/VISA

Credencial 35.151-2

Matrícula: 196200

Gabriela Medeiros Franco Borges

Médico Veterinário / Autoridade Sanitária GT/VISA

Credencial 35.200-2

Matrícula: 181752

Gabriela Nascimento de Azevedo Asaeda

Enfermeiro / Autoridade Sanitária GT/VISA

Credencial 35.752-2

Matrícula: 27866
Gilson Pereira da Silva
Agente Fiscal Sanitário / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.866-3

Matrícula: 31848
Gilze Elaine Leôncio
Agente Fiscal Sanitário / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.848-3

Matrícula: 100840
Gisele Ramos Tambara Alba
Enfermeiro / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.100-2

Matrícula: 196316
Isadora Paschoaloni de Freitas
Médico Veterinário / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.316-2

Matrícula: 151676
João Lo Turco
Engenheiro Civil / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.516-2

Matrícula: 178149
José Paulo Leandro Silva
Enfermeiro / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.149-2

Matrícula: 151958
Juliana Alves Aragão
Enfermeiro / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.519-2

Matrícula: 196912
Juliana dos Santos Tessaro
Farmacêutico / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.912-2

Matrícula: 174.250 / 195.484
Juscelino Isidoro Franco Bazilio
Farmacêutico / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.174-2

Matrícula: 188665
Lia Midori Straceri Rosa
Enfermeiro / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.665-2

Matrícula: 27847
Lília de Paula Faria
Agente Fiscal Sanitário / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.847-3

Matrícula: 36776
Maria Aparecida Bernardes de Oliveira
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.367-2

Matrícula: 12375
Maria Aparecida Ribeiro Antunes Oliveira
Biologista / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.123-2

Matrícula: 67.681 / 198.940
Maria Inez de Lima Fatia
Farmacêutico / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.676-2

Matrícula: 128814
Mônica Andrade Tobias
Assistente Social / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.128-2

Matrícula: 33744
Nádia Husni Majid Lippell
Dentista / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.744-2

Matrícula: 74744
Nalácia Maria de Jesus
Enfermeira / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.747-2

Matrícula: 176808
Orlando Francisco de Moura
Enfermeiro / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.808-2

Matrícula: 181686
Patrícia Campacci Rasquinho
Enfermeira Sanitarista / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.181-2

Matrícula: 38246
Rebeca Bergamini de Andrade Massaro
Dentista / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.246-2

Matrícula: 91417
Rogério Yajima
Médico Veterinário / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.417-2

Matrícula: 32430
Rômulo Caetano Mendes
Biologista / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.430-2

Matrícula: 196197
Sandra Ferreira Lopes
Médico Veterinário / Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.197-2

Gerência de Vigilância Sanitária / CCZ

Matrícula: 26123
Elaine Benedeti
Supervisor de Apoio Administrativo / Autoridade Sanitária GT/CCZ
Credencial 35.612-3

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de julho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1623/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **ANDREZZA DO AMARAL COSTA, RG. 27526178-2**, para exercer a função de **FUNÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**, da(do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **27 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1624/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **JULIANA FERNANDES RIBEIRO, RG. 49395580-X**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE**, da(do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **27 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1630/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **DIEGO JOSÉ MANOJO, RG nº 32466595-7**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CONTROLE E PLANEJAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** da **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1631/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **INAILDES SANTOS DA SILVA, RG nº 265448360**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DA CENTRAL DE REGULAÇÃO** da **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS

PORTARIA Nº 1610/2026 - DESIGNAR, o(a) Senhor(a) **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA CAMPOS**,

MATRÍCULA - 199804 para responder cumulativamente pelo cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO** durante o período de **Outros Motivos** do(a) titular , a partir de **21/08/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1614/2026 - DIMITIR, o(a) servidor(a) **REGINA CELIA FERNANDES CASSIOLI**, matrícula - **174739**, **MÉDICA GINECOLOGISTA PLANTONISTA**, provimento **Efetivo**, lotado na **SECRETARIA DA SAÚDE**, com fundamento no artigo 17, inciso VII, da Lei Complementar 138/2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA O RIO

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.220, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 375.611,01 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e um centavo), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005.08.122.0018.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05.510.0000	54.153,41	578	
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005.08.122.0018.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.510.0000	40.000,00	579	
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005.08.122.0018.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.510.0000	281.457,60	580	
TOTAL			375.611,01		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005.08.246.0018.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0000	54.153,41	621	
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005.08.246.0018.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.0000	40.000,00	622	
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005.08.246.0018.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.0000	281.457,60	624	
TOTAL			375.611,01		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de agosto de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Daniel Matias da Silva
Secretário de Assistência Social em exercício

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.219, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 33.337,70 (trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e alínea "c" do inc. V da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			08.804.0175	21.668,85
					1392
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			08.804.0133	11.668,85
					1360
				TOTAL	33.337,70
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.					
01.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
01.99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			08.110.0000	33.337,70
					1046
				TOTAL	33.337,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de agosto de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Thiago Borges Batista
Secretário de Esportes, Recreação e Lazer

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.218, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.017.403,08 (um milhão, dezessete mil, quatrocentos e três reais e oito centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	110.000,00		540
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005.08.245.0018.2.016	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Especial				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.500.0000	57.403,08		615
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005.08.245.0018.2.016	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Especial				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.1402	250.000,00		604
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005.08.245.0018.2.016	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Especial				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.500.1402	50.000,00		609
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005.08.245.0018.2.016	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Especial				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0000	100.000,00		606
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005.08.245.0018.2.016	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Especial				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.0000	50.000,00		608
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005.08.245.0018.2.015	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Básica				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0000	300.000,00		590
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.005.08.245.0018.2.015	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Básica				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.0000	100.000,00		1464
TOTAL			1.017.403,08		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.14 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
01.14.001 **GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
01.14.001.04.122.0001.2.011 Manutenção de Equipamentos Públicos

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	110.000,00	537
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005.08.245.0018.2.016	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Especial			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.500.0000	57.403,08	602
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005.08.245.0018.2.016	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Especial			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	02.500.1402	300.000,00	611
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005.08.245.0018.2.015	Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Básica			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.1402	550.000,00	589
TOTAL			1.017.403,08	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de agosto de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Daniel Matias da Silva
Secretário de Assistência Social em exercício

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

**EXTRATOS:**

Processo Administrativo nº 01.271/2026; Contrato nº 091/2026; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadoras: **MELINA STOIAN MODANESI e MELISSA LIMA MODANESI.**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a renovação da Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade das LOCADORAS, situado na Avenida São José, nº 222, Vila São José, Osasco/SP, destinado ao funcionamento do 3º DISTRITO POLICIAL DE OSASCO, de acordo com o Termo de Concordância das LOCADORAS à fl. 56, da manifestação da Secretaria de Administração à fl. 58, do Parecer Jurídico às fls. 73/75 e o Despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 81; Valor mensal de R\$ 9.108,44 (nove mil, cento e oito reais e quarenta e quatro centavos); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo Administrativo nº 10.111/2021; Termo de Aditamento nº 126/2026 ao Contrato nº 070/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Governo; Contratada: **INMOV – INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 070/2022 por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 01 de agosto de 2026, considerando a justificativa da Secretaria de Governo às fls. 1.248/1.251, cotação de preço atualizada e manifestação de interesse na renovação contratual pela CONTRATADA às fls. 1.341/1.345, parecer jurídico à fl. 1.425 e autorização da Secretária de Governo designada em exercício à fl. 1.428; Valor total de R\$ 1.679.599,56 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 00.033/2026; Termo de Cooperação nº 015/2026; PMO/SETRE, Município de Osasco/Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda; Instituição Parceira: **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL BEM ME QUER.**; Assunto: Este Termo de Cooperação tem por objeto a VIABILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS AGRÍCOLAS DENOMINADA “HORTA URBANA”, com fundamento na Lei Municipal nº 4019 de 23 de março de 2006, que criou o Programa Agricultura Urbana e na Lei Municipal 3978 de 27 de dezembro de 2005, que criou o Programa Osasco Solidária e dá outras providências; e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

Ato do Procurador-Chefe

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº **202402174113**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 133/2005, julga procedente o presente processo, nos termos do relatório da Unidade Processante I, aplicando a pena de **SUSPENSÃO DE 30 (trinta) DIAS** ao servidor de matrícula nº **193.352**, sanção administrativa prevista para a infração, nos termos do Artigo 15, da Lei Complementar nº 138/2005.

Publique-se, officie-se e intime-se.

Osasco, 31 de julho de 2026.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Avenida Aurora Soares Barbosa, nº 201, Vila Campesina, Osasco-SP, CEP 06023-010 - Fone: 3652-9059/9429.
E-mail: proced.pgm@osasco.sp.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Coordenadoria da
Defesa Civil

ATOS DO COORDENADOR

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
202603246632	0269	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 404/26

Osasco, 21 de Agosto de 2026

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC



Coordenadoria da
Defesa Civil

Renato Castineira, Coordenador da Defesa Civil – COMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que, após análise dos autos do Processo Administrativo (PD) nº 202502025352, referente à aplicação do Auto de Multa nº264, e conforme cota do Departamento técnico COMDEC, defere pelo CANCELAMENTO da supracitada multa.

Osasco, 26 de agosto de 2026

Renato Castineira

COORDENADOR DA COMDEC



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Coordenadoria da
Defesa Civil

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 e 123, ficam os proprietários dos imóveis, abaixo relacionados, intimados no prazo de **8 (dias)** a contar da data de publicação conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0309	24/08/2026	ELIANA DA SILVA PEREIRA OROSIMBO
0311	24/08/2026	DUBAI AVY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Osasco, 26 de agosto de 2026

Renato Castineira

COORDENADOR DA COMDEC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial
DPSE

PORTARIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS Nº 10, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Portaria SAS nº 01, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação da Central de Regulação de Vagas em Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO DE OSASCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o constante dos incisos I e II do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Osasco – LOMO e nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Complementar nº 240, de 29 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria SAS nº 01, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Central de Regulação de Vagas dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, nas modalidades de acolhimento familiar e institucional.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Portaria SAS nº 01, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Central de Regulação de Vagas terá fluxo de atendimento respeitando os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente nos arts. 90, 98 e 101, inciso VII, para aqueles(as) cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir com sua função de cuidado e proteção e também nos casos em que a permanência na família de origem se mostrar inviável, por constituir-se em situação de risco pessoal e social, em contextos de extrema vulnerabilidade.” (NR)

Art. 3º O art. 3º da Portaria SAS nº 01, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos serão recebidos a partir de pedido do Conselho Tutelar ou da Vara da Infância e Juventude de Osasco, pelos canais formais, a saber: e-mail institucional e celular institucional da Central de Regulação de Vagas.” (NR)

Art. 4º O art. 4º da Portaria SAS nº 01, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes, executados pela Administração Direta e Indireta, deverão estar devidamente registrados no sistema da Central de Regulação de Vagas, a fim de permitir o controle, o monitoramento, o encaminhamento, a vinculação e a desvinculação dos acolhidos.” (NR)

Art. 5º O art. 5º da Portaria SAS nº 01, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Ficam obrigados os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes a manter atualizadas, diariamente, as vagas existentes e disponíveis, sendo organizadas as informações das vagas gerais pela equipe do Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, destacada para trabalhar na Central de Regulação de Vagas ora instituída pela presente Portaria.

Parágrafo único. Caberá à Central de Regulação de Vagas identificar onde há vaga disponível diante de pedido realizado pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância e Juventude de Osasco e direcionar para o equipamento, mediante emissão de documento oficial de direcionamento da vaga, que deverá ser apresentado pelo Conselho Tutelar no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA no momento da entrega da criança ou do adolescente. Em casos de encaminhamento via Vara da Infância e Juventude, a formalização do encaminhamento será realizada por meio de e-mail institucional.” (NR)

Art. 6º O art. 6º da Portaria SAS nº 01, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Central de Regulação de Vagas deverá registrar, controlar e sistematizar as informações sobre as vagas por meio de sistema de banco de dados interno, tendo em vista a construção de diagnóstico situacional e a organização das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.” (NR)

Art. 7º O art. 7º da Portaria SAS nº 01, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Central de Regulação de Vagas será responsável, dentre outros serviços, por:

- I – registrar e atualizar todas as vagas na rede de acolhimento institucional e familiar, a partir das informações enviadas pelos Serviços de Acolhimento;
- II – disponibilizar as vagas de acolhimento aos órgãos competentes;
- III – indicar a vaga mais adequada disponível, buscando atender ao perfil do(a) acolhido(a), em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- IV – acompanhar e controlar a ocupação das vagas da rede de acolhimento institucional e familiar, de forma ética e isenta;

V – sistematizar os desligamentos ocorridos na rede de acolhimento institucional, com a consequente oferta da vaga.” (NR)

Art. 8º O art. 8º da Portaria SAS nº 01, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** O órgão gestor da Assistência Social do Município se responsabilizará pela logística de estrutura física, equipamentos e recursos humanos para a operacionalização da Central de Regulação de Vagas, que fará parte permanente da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.” (NR)

Art. 9º O art. 9º da Portaria SAS nº 01, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** Serão mantidos, por meio de recursos já existentes no Orçamento Municipal, aqueles indispensáveis ao funcionamento da Central de Regulação de Vagas.” (NR)

Art. 10. Fica revogado o art. 10 da Portaria SAS nº 01, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 11. O art. 13 da Portaria SAS nº 01, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13.** A Central de Regulação de Vagas, vinculada ao Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, ficará sob a responsabilidade da Gerência Técnica dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e será composta por 4 (quatro) servidores públicos efetivos, com experiência na área de atendimento a crianças e adolescentes e na temática dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.

Parágrafo único. A equipe da Central de Regulação de Vagas será composta por profissionais das áreas de Psicologia e Serviço Social, em número suficiente para assegurar o atendimento ininterrupto.” (NR)

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de Agosto de 2026.

DANIEL MATIAS DA SILVA
Secretário de Assistência Social em exercício

SECRETARIA DE CULTURA**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025****CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA****RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

Inscrições realizadas no período de Julho/2026 - Agosto/2026.

DEFERIDO

MUSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FERNANDO MARTINS DE SOUZA	202601001804	100	DEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FERNANDO MARTINS DE SOUZA	202601001804	100	DEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FERNANDO MARTINS DE SOUZA	202601001804	100	DEFERIDO

ECONOMIA CRIATIVA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FERNANDO MARTINS DE SOUZA	202601001804	100	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Jd. Alvorada – Osasco – SP – CEP. 06075-130
Fones: 2182-1180 / 2183-6199 - expediente.sc@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº 002421/2025

Pregão Eletrônico nº 058/2025

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS.

DECLARAÇÃO DE PREGÃO FRACASSADO

Considerando a supremacia da Administração Pública na condição de encerramento dos procedimentos licitatórios;

Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública emitida pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Osasco, bem como o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 296 e 297;

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.877/2023, **RATIFICO** a decisão do Senhor Pregoeiro Oficial e declaro o Pregão Eletrônico nº 058/2025 como **FRACASSADO**, diante da ausência de Licitantes aptas ao atendimento dos requisitos editalícios.

Osasco, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ TOSTE BORGES

Secretário de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Esporte, Recreação
e Lazer**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2180/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DECLARAÇÃO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, **DECLARO FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 55/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medalhas e troféus.

Publique-se. Após, encaminhe o presente à Secretaria Executiva de Compras e Licitações para providências cabíveis.

Osasco, 25 de agosto de 2026.



Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer – Gabinete do Secretário
Rua Thomaz Antônio Gonzaga, 251 – Jardim Cipava.
E-mail: serel@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 298, inciso IV da Lei Complementar nº 404/2022, ficam NOTIFICADOS das decisões proferidas nos processos administrativos, os contribuintes do cadastro imobiliário relativo aos CDCs relacionados a seguir:

Contribuinte	CDC	Proc. Administrativo	Decisão
Arthur Oliveira Pego	2224598610	202602015803	ARQUIVADO
Simone Fogaça	0483660000	202502033319	ARQUIVADO
Fc Intermediação de Negócios Ltda	1408080000	202602017557	INDEFERIDO
Lusinete Barbosa de Sales Silva	8008697716	202602014889	ARQUIVADO
Waldemar Alves Fontes Filho	1445640000	20260200927	INDEFERIDO
Oliveira Godey Holding Familiar Ltda	8008627472	202602014158	ARQUIVADO
AERRE HOLD'AM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	8008618815	202602011482	INDEFERIDO
PAPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE PARTICIPAÇÕES LTDA	8008695806	202602011889	ARQUIVADO
Silvana Melo de Oliveira	1231780000	202602008679	DEFERIDO
Maria Jesus de Sousa Pereira	8008693972	202602021773	DEFERIDO
Gerardo Domingos de Lira	8008625959	202602013214	DEFERIDO
Pig Participações, Empreendimentos e Serviços Ltda	1572800000	202602015594	DEFERIDO
Arnaldo Alves Meira	8008607541	202502007665	DEFERIDO
Maria Gonçalves Macedo de Lima	1387040000	202402006110	ARQUIVADO
Samuel Jonsom	8008692204	202602031857	DEFERIDO
DENISE CROTTI	0258220000	202602028185	DEFERIDO
MARIA NYULLANNE DA SILVA	8008664993	202602020604	DEFERIDO
GPP AMORIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1113140000	202602028246	ARQUIVADO
Gilson Amadeu Pinto	8008661839	202602019306	DEFERIDO
Jurandir da Silva	0396620000	202502017360	DEFERIDO
EDISON DE PAULA DE SOUZA	0033060000	202502016475	ARQUIVADO
Fernando Alves Braga	1773140000	202602029162	INDEFERIDO
Jose Alexandre Oliveira	0617000000	202402178661	ARQUIVADO
Luz Carlos de Souza	1271280000	202602098934	DEFERIDO
ELIZABETE DIAS DE LIMA BENEDITO	8008693487	202602010911	DEFERIDO
Jonas Lopes de Oliveira	8008625487	202602004574	DEFERIDO
Concepcion Linhares Gomes	0729540000	202602033824	DEFERIDO
Mateus Augusto Gonçalves de Macedo	1988680000	202602004210	DEFERIDO PARCIAL

Felipe Mendes Correalini

Felipe Mendes Correalini
Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento
Departamento de Tributação e Julgamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 298, inciso IV da Lei Complementar nº 404/2022, ficam **NOTIFICADOS** das decisões proferidas nos processos administrativos, os contribuintes do cadastro mobiliário relativo às inscrições municipais relacionados a seguir:

Contribuinte	Inscrições Municipais e/ou CNPJ	Proc. Administrativo	Decisão
MANANCIAL COMERCIO DE BRINDES E CONFECÇÕES LTDA	128142	202602007968	INDEFERIDO
Sipase Comercio e Serviços em Transformadores Ltda	20169	202502023749	INDEFERIDO

Felipe Mendes Cortellini

Felipe Mendes Cortellini
Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento
Departamento de Tributação e Julgamento

SECRETARIA DE SAÚDE



DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.803/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o constante no Art. 71, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE** por tornar **NULO O ATO DO PROCESSO EM EPIGRAFE**, publicado no dia 30 de julho de 2026, IOMO 3049, página 16.

Osasco, 26 de agosto de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Saúde-

Endereço: Av. João Batista, 480 – Centro – Osasco/SP.
Tel. (11)3699-8900 osasco.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento ao Ofício nº 202603240966, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em locação de **APARELHO BIPAP**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, pelo valor total de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, em atendimento a paciente T. S. O. L.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 26 de agosto de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Av. João Batista, 480 – Centro – Osasco/SP.
Tel. (11)3699-8900 osasco.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002083/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à **Liminar 1025323-41.2020.8.26.0405**, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de **ILPI – Internação de Longa Permanência para Idosos**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **CUPERTINO E REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **22.387.259/0001-70**, pelo valor total de **R\$ 93.443,52 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, em face do paciente V. D.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 26 de agosto de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Endereço: Av. João Batista, 480 – Centro – Osasco/SP.
Tel. (11)3699-8900 osasco.sp.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.325/2026**

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS PERECÍVEIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SAS).

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 01/09/2026

Abertura da Sessão Pública: 14/09/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Osasco, 25 de agosto de 2026.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro – Cep: 06018-100 - Osasco SP. Fone: (11) 3652-9257
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br e-mail – secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Processo: 650/2026

Referente: Pregão Eletrônico nº 44/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Às 10:00 horas do dia 29 de julho de 2026 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 411 de 13/03/2026, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo nº 650/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 44/2026.

I – ABERTURA:

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO:

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III – HABILITAÇÃO:

Conferido os documentos de habilitação pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e as amostras e catálogos, analisados pela Equipe Técnica da Secretaria de Serviços e Obras e, estando de acordo com as exigências do edital, as empresas foram declaradas HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para a intenção de recurso, não houve manifestações em interpor recurso.

IV – ENCERRAMENTO:

Os objetos da licitação foram habilitados conforme segue:

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

NOVA RB COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 23.827.316/0001-57:

Lote 01 pelo valor total de R\$ 5.417.720,00 (cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte reais).

MAX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 05.489.375/0001-80:

Lote 02 pelo valor total de R\$ 1.290.894,70 (um milhão, duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos);

Lote 03 pelo valor total de R\$ 310.237,00 (trezentos e dez mil, duzentos e trinta e sete reais);

Lote 04 pelo valor total de R\$ 1.780.716,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil, setecentos e dezesseis reais);

Lote 08 pelo valor total de R\$ 92.413,40 (noventa e dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos);

Item 34 pelo valor total de R\$ 89.658,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

LD SILVA REPRESENTACAO LTDA – CNPJ 32.974.719/0001-10:

Lote 05 pelo valor total de R\$ 627.669,27 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

RDM MATERIAIS E SERVICOS LTDA – CNPJ 03.668.066/0001-42:

Lote 06 pelo valor total de R\$ 72.066,55 (setenta e dois mil e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

Lote 07 pelo valor total de R\$ 3.129.062,50 (três milhões, cento e vinte e nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VI – CADASTRO RESERVA:

Em observância ao item 10 do Edital, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual houve manifestação de interesse, por parte da empresa JRCAMPEÃO DISTRIBUIDORA DE PEDRA E AREIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.010.316/0001-92, em compor o cadastro reserva do lote 07.

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

O Termo de Julgamento e demais documentos relacionados encontram-se disponíveis no endereço www.compras.gov.br bem como no <http://transparencia.osasco.sp.gov.br> – UASG 450573 – PE 44/2026.

Mariana Macedo de Souza
Pregoeira

Debora Santos Bonfim
Membro

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo
Membro

Gabriel Henrique de A. L. Costa
Membro

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

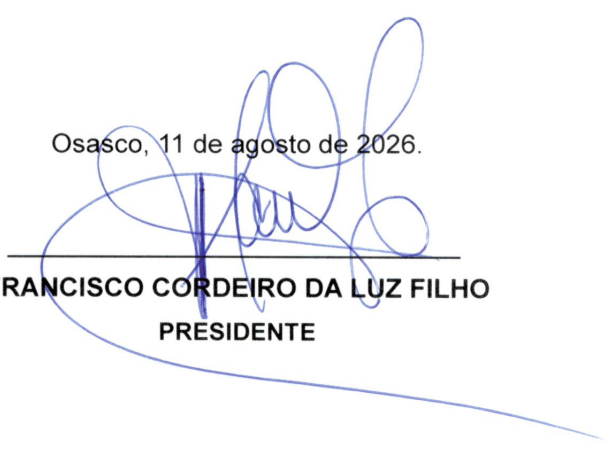
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do cargo, resolve tornar público:

REQUERIMENTO Nº: 1817//2026**ASSUNTO:** Isenção de Imposto De Renda**INTERESSADO:** CEZA RIBEIRO DE LIMA**RESULTADO:** DEFERIDO**REQUERIMENTO Nº:** 1857//2026**ASSUNTO:** Isenção de Imposto De Renda**INTERESSADO:** ELCIO APARECIDO FREITAS**RESULTADO:** DEFERIDO

Osasco, 11 de agosto de 2026.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 242/2026

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): ROSIMERE NASCIMENTO SOUZA

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 2591/2026

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

INTERESSADO(A): APARECIDA DA PENHA PINTO DE SANTANA

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 303/2026****Osasco, 21 de agosto de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Especial de Professor a **CATIA APARECIDA VAZ**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27h, matrícula da PMO n.º 80.175, com proventos integrais, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 15º, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º, alínea “a” do §4º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 3430/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **17/08/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 304/2026****Osasco, 21 de agosto de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **APARECIDA BASÍLIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB – I ADJUNTO 27h, matrícula da PMO nº 93.898, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o art. 7º §§ 1º, 2º, 3º art. 19º, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 2501/2023

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **17/08/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

Maria Laura

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 305/2026****Osasco, 21 de agosto de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **SUELI APARECIDA CARDINALI OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB – I 27h, matrícula da PMO nº 105.562, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o art. 7º §§ 1º, 2º, 3º art. 19º, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 3898/2022

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

Maria Laura

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 306/2026****Osasco, 24 de agosto de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade ao servidor **ELIAS DE CAMPOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB-II EDUCAÇÃO FÍSICA 27h, matrícula da PMO n.º 96.783, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 3553/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

ANALIZA

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n.º 307/2026****Osasco, 24 de agosto de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar na modalidade por tempo de contribuição e idade a servidora **NEIDE TAVARES DA MOTTA**, titular do cargo de provimento efetivo de PEB II – EDUC. ARTISTICA, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula n.º 95.941, com base na média de contribuição sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 18º, incisos I, II, III, IV, V, alínea “a” e alínea “b” do §3º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 236/2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/09/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

ANALUZA

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n.308/2026****Osasco, 24 de agosto de 2026**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE

I – Aposentar na modalidade Voluntária Especial - Insalubre ao servidor **JORGE LUIS PONTES NAMEN**, ocupante de cargo de provimento efetivo de MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA, matrícula da PMO n.º 91.088 com base na última remuneração do cargo efetivo, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 17º, incisos I, II, III, §§ 1º, 2º e 3º, alínea “a” Lei Complementar n.º 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 1780/2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/08/2026

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**PRESIDENTE**

ANA LUIZA

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2026. PARTES: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A. – INOVA OZ E MARTIL E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.428.892/0001-01. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS DA INOVA OZ. VALOR TOTAL GLOBAL **R\$ 331.720,56 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **36 (TRINTA E SEIS) MESES**. FONTE DE RECURSO: **RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ**. DATA DO CONTRATO: **23 DE ABRIL DE 2026**. **RONIELSON ALVES DA SILVA – DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**.



Avenida dos Autonomistas, 197, Mezanino – Vila Yara – Osasco/SP – CEP 06020-000



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INOVA OZ N. 016/2026-PROC.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de solução de infraestrutura de continuidade energética destinada ao ambiente de processamento e armazenamento de dados da Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ.

O Diretor Administrativo Financeiro da Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S/A – INOVA OZ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 94 do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ, e pelo art. 51, inciso X, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, **HOMOLOGA** o resultado do certame em favor da empresa **ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.314.871/0001-27, pelo **valor global de R\$ 83.678,00** (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Osasco, 26 de agosto de 2026.

Ronielson Alves da Silva

Diretor Administrativo Financeiro



Avenida dos Autonomistas, 197, Mezanino – Vila Yara – Osasco/SP – CEP 06020-000

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e
apresentaram os documentos exigidos pelo art.
1525 do Código Civil Brasileiro.

VALDEMAR APARECIDO DA SILVA, divorciado, filho
de WALDEMAR DA SILVA e de MARIA APARECIDA
DE PONTES, residente em Osasco, SP
FABIANA COUTO NILES, solteira, filha de
MAURILIO ABADE NILES e de BENEDITA DE FATIMA
COUTO NILES, residente em Osasco, SP

CICERA LUANA DA SILVA, solteira, filha de
RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA e de MARIA LUZIA
VIEIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP
LUIZA FELICIO NETA, divorciada, filha de MOACIR
DE AGUIAR NETO e de ALEXSANDRA FELICIO
GIMENES, residente em São Paulo, SP

KAIQUE DE SOUZA, solteiro, filho de ELVI SILVA DE
SOUZA e de VALÉRIA TRAJANO DA SILVA SOUZA,
residente em Osasco, SP
STEFANY DA SILVA, solteira, filha de MARCELO DA
SILVA e de LUIZA QUITÉRIA DA SILVA, residente em
Osasco, SP

YURI SANTANA CONCEIÇÃO, solteiro, filho de
AILTON JOSE DA CONCEIÇÃO e de SILVANA
SANTANA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco,
SP

KETELYN RAYANE DE ALMEIDA COSTA BARROS,
solteira, filha de MARCIONE COSTA BARROS e de
ELIZA PEREIRA DE ALMEIDA BARROS, residente
em Osasco, SP

TIAGO GOMES BORGES, solteiro, filho de
FRANCISCO CESAR MESQUITA BORGES e de
MARIA JOSÉ GOMES DE MESQUITA, residente em
Osasco, SP

ANA GABRIELLY DOS SANTOS VOTRE, solteira,
filha de JOSE CARLOS MONTEIRO VOTRE e de
ROSIMEIRE DOS SANTOS, residente em Osasco,
SP

RODRIGO DA CONCEIÇÃO ALVES, solteiro, filho de
CELSON ALVES LEITE e de MARIA BENEDITA DA
CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP

ANGELA APARECIDA ESTEVÃO, divorciada, filha de
EDUARDO BENEDITO ESTEVÃO e de OSCARLINA
DE OLIVEIRA ESTEVÃO, residente em Osasco, SP

JORGE HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO, solteiro,
filho de CLOVIS DA SILVA CARVALHO e de JUREMA
DE SOUZA LIMA, residente em Osasco, SP

ANA CLARA DANIEL DOS SANTOS, solteira, filha de
ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS e de CLAUDIA
APARECIDA DANIEL, residente em Osasco, SP

ERICK MOREIRA DE ALMEIDA, solteiro, filho de
EDINHO SANTIAGO DE ALMEIDA e de MARIA
SONIA MARTINS MOREIRA, residente em Osasco,
SP

VITORIA CORDEIRO ROCHA, solteira, filha de
FANTANEA BISPO ROCHA e de IRIS CORDEIRO DA
SILVA, residente em Osasco, SP

EDUARDO ROSALVO ALVES, solteiro, filho de JOSÉ
ROSALVO ALVES e de ZILDA MARGARIDA DE
FREITAS ALVES, residente em Osasco, SP
RAFAELA CARVALHO MÁXIMO LONGO, solteira,
filha de WILDE ROGERIO DOS SANTOS LONGO e
de FLAVIA CARVALHO MAXIMO, residente em
Osasco, SP

MATHEUS DIAS NORONHA, solteiro, filho de
ALEXSANDRO NORONHA e de RENATA DIAS
NORONHA, residente em Osasco, SP
BRUNA SILVEIRA DO ESPIRITO SANTO, solteira,
filha de WILSON DANIEL DO ESPIRITO SANTO e de
KELLY CRISTINA DA SILVEIRA DO ESPIRITO SANTO,
residente em Osasco, SP

ALMIR CRISPIM DE SOUZA, divorciado, filho de
FRANCISCO CRISPIM DE SOUZA REIS e JOANA
GERALDO DE SOUZA, residente em Osasco, SP
DOROTEIA APARECIDA DE ARAUJO, divorciada,
filha de GUARACI ARAUJO DE MELO e de MARTA
RIBEIRO DE MELO, residente em Osasco, SP

MIKAEL BRUNO SANTOS, divorciado, filho de JAIR
PEREIRA DOS SANTOS e de ELIZABETH BRUNO
SANTOS, residente em Osasco, SP
TAINARA LIMA DOS SANTOS, solteira, filha de
JOSIVAL GOMES DOS SANTOS e de MARIA
APARECIDA DA SILVA LIMA, residente em Osasco,
SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP